



### SUMÁRIO

Decretos .....	1
Portarias .....	2
Atos do Legislativo .....	3
Editais .....	4

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 6.353, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

##### *“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”*

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item III (transposição) da Lei Municipal nº 4.602, de 10 de dezembro de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

203.01.08.03.339039.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 36.000,00  
493.01.12.01.339030.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 1.000,00  
973.01.19.01.339040.1545300052006 – Manutenção do Trânsito.....R\$ 16.000,00

Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

201.01.08.03.339030.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 36.000,00  
491.01.12.01.339008.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 1.000,00  
966.01.19.01.339030.1545300052006 – Manutenção do Trânsito.....R\$ 16.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte (03/02/2020).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO**  
Diretora do Departamento de Finanças

#### DECRETO Nº 6.354, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

##### *“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”*

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

ções legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item II da Lei Municipal nº 4.602, de 10 de dezembro de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.035,00 (vinte mil, trinta e cinco reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

234.01.09.01.449052.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 1.935,00  
952.01.18.01.449052.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 18.100,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

230.01.09.01.339039.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 1.935,00  
946.01.18.01.339034.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 18.100,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte (03/02/2020).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO**  
Diretora do Departamento de Finanças

#### DECRETO Nº 6.384, DE 13 DE MARÇO DE 2020

##### *“Autoriza o Município de São João da Boa Vista a alienar o imóvel que especifica, nos termos do Art. 19 da Lei nº 8.666/93”*

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art.1º - Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a alienar, mediante o procedimento licitatório sob a modalidade de concorrência, o imóvel (terreno) recebido por doação em pagamento, nos termos da Lei nº 2.825, de 16 de Junho de 2.010, com área de 2.049 m2, sito à Rua Alfredo Ansani (antiga Rua Seis), no loteamento Jardim São Thiago, matriculado junto ao CRIA local sob nº 3.778 do livro 2-R e cadastrado junto à Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista sob nº 08.0048.0617.0001, melhor especificado no inciso I deste artigo:

I – “Medindo 14,00 metros de frente para a Rua Alfredo Ansani (antiga

### EXPEDIENTE

**Jornalista Responsável:** Antonio Luiz Magalhães - MTb 44.599

**Diagramação:** Messias Eli Gamba MEI

**Disponível gratuitamente de forma eletrônica no site oficial da Prefeitura, conforme Lei Municipal 4.249 de 12 de dezembro de 2017**

[www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br)

Autoridade certificadora



Prefeitura de São João da Boa Vista  
Assessoria de Comunicação Social

rua seis), 28,00 metros nos fundos, confinando com sucessores de Felício Rossi; 103,00 metros mais ou menos do lado esquerdo visto da Rua Alfredo Ansani (antiga rua seis), confinando com a Imobiliária Magalhães S/C Ltda., e do lado direito, partindo da Rua Alfredo Ansani (antiga Rua Seis) em direção ao fundo segue na distância de 60,00 metros, daí deflete à direita e segue com a distância de 12,00 metros, confinando nestes dois lances com a Imobiliária Magalhães S/C., daí defletindo à esquerda segue em reta com a distância e 50,00 metros mais ou menos até atingir a linha dos fundos, confinando com Bruno Pedro Orrú e outros.”

Art. 2º - A alienação será procedida através de procedimento licitatório sob a modalidade de concorrência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º - Para efeito da alienação, fica atribuído ao imóvel descrito no Art. 1º deste decreto o valor individual de R\$ 663.470,09 (seiscentos e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta reais e nove centavos), de acordo com o laudo de avaliação elaborado pelos peritos nomeados pelas Portarias nº 12.197, de 03 de junho de 2019 e nº 12.663, de 07 de janeiro de 2020.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte (13.03.2020).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 12.888, DE 13 DE MARÇO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria do servidor Antonio Pedro Gimenes;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Oficial Pedreiro, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. MAX ALEXANDRE RIBEIRO, portador do RG nº 42.573.811-5, classificado em 01º lugar no concurso público nº 06/2019.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte (13.03.2020).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 12.889, DE 13 DE MARÇO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DMF 051/2020, elaborado pela Diretora do Departamento de Finanças;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Efetuar as seguintes substituições na Comissão Permanente de Prestação de Contas de Repasse ao Terceiro Setor, de que trata a Portaria nº 10.257, de 24/04/2017, alterada pela Portaria nº 11.869, de 06/02/2019: Fernando Henrique Simões, RG nº 42.229.966-2 e CPF nº 368.377.738-95, nomeado pela Portaria nº 10.257, de 24/04/2017, pela servidora ANA PAULA DE TOLEDO, RG nº 46.362.788-X e CPF nº 394.621.628-59, como Presidente da Comissão.

Hélio Alves Fortunato Júnior, RG nº 30.457.665-7 e CPF nº 264.739.658-23, nomeado pela Portaria nº 11.869, de 06/02/2019, pelo servidor ADILSON PAULO CORTEZ CUNHA, RG nº 22.260.124 e CPF nº 180.759.288-06, como Secretário da Comissão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte (13.03.2020).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 12.890, DE 13 DE MARÇO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o servidor CLAUDINEI DE PAULA, Mecânico, portador do RG nº 19.949.763, para no período de 02/03/2020 a 31/03/2020, substituir o servidor Sidinei Cipriano, na função gratificada de chefe de serviço, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/03/2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte (13.03.2020).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 12.891, DE 13 DE MARÇO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o Sr. HELIO ALVES FORTUNATO JUNIOR, Contador, portador do RG nº 30.457.665-7, com jornada estabelecida de 40 (quarenta) horas semanais, para a partir de 13/03/2020 ocupar a Função Gratificada de Controladoria da Administração Indireta Municipal, percebendo os vencimentos conforme estabelecido no Artigo 11, da Lei nº 4.585, 03/12/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 13/03/2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte (13.03.2020).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 12.892, DE 13 DE MARÇO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a Sra. PRISCILA MAURICIO CONTI, Contadora, portadora do RG nº 23.751.007, com jornada estabelecida de 40 (quarenta) horas semanais, para a partir de 13/03/2020 ocupar a Função Gratificada de Chefe de Setor, percebendo os vencimentos conforme estabelecido no Artigo 4º, Inciso II da Lei nº 4.405/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 13/03/2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte (13.03.2020).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 12.893, DE 13 DE MARÇO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora foi designada para ocupar a Função Gratificada se Chefe de Setor;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Cessar, a partir de 13 de março de 2020, os efeitos da Portaria nº 12.661, de 07 de janeiro de 2020, que designou a Sra. PRISCILA MAURICIO CONTI, Contadora, para ocupar a Função Gratificada de Controladoria da Administração Indireta Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 13/03/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte (13.03.2020).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 12.894, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Cessar, a partir de 13 de março de 2020, os efeitos da Portaria nº 1.284, de 02 de outubro de 2001, que nomeou o servidor VALDEI SAMONETTO, Técnico de Contabilidade, para ocupar o cargo em comissão de Chefe do Setor de Contabilidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 13/03/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte (13.03.2020).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 12.895, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
Considerando que o Sr. Rodrigo Henrique Boratto, portador do RG nº 33.146.809-8, aprovado no concurso público nº 04/2019, para o cargo de Vigia, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 12.775, de 07 de fevereiro de 2020;  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Cessar, a partir de 13 de março de 2020, os efeitos da Portaria nº 12.775, de 07 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de março de 2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte (13.03.2020).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 12.896, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Vigia, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. CHRISTIAN MARCEL GRUPIONI LICERA, portador do RG nº 27.473.938-0, classificado em 12º lugar no concurso público nº 04/2019.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte (13.03.2020).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 12.897, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
Considerando que o Sr. Marcos César Estevam, portador do RG nº 27.697.033-0, aprovado no concurso público nº 04/2019, para o cargo de Vigia, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 12.777, de 07 de fevereiro de 2020;  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Cessar, a partir de 13 de março de 2020, os efeitos da Portaria nº 12.777, de 07 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de março de 2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte (13.03.2020).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 12.898, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Vigia, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. MATHEUS FERREIRA CUSTODIO, portador do RG nº 56.628.657-9, classificado em 13º lugar no concurso público nº 04/2019.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte (13.03.2020).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

## ATOS DO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 17 DE MARÇO DE 2020

*“Concede Medalha de Mérito Cívico “24 de Junho”, a ABRAPEC - Associação Brasileira de Assistência às Pessoas com Câncer”  
(Autoria: Vereador Sebastião Nêris- PV)*

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-  
Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, autorizada a conceder “Medalha de Mérito Cívico 24 de Junho” a ABRAPEC - Associação Brasileira de Assistência às Pessoas com Câncer, em reconhecimento ao importante trabalho que realiza na área da saúde, em nossa cidade.

Art. 2º - A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º - A concessão desta outorga e as despesas inerentes a realização da mesma, correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**ANTÔNIO APARECIDO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (17/03/2020).



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

**“Concede Título de Cidadão Benemérito ao Padre Edson Vallim Dainezi”  
(Autoria: Vereador Sebastião Néris- PV)**

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º - Concede o Título de Cidadão Benemérito ao Padre Edson Vallim Dainezi, em reconhecimento ao trabalho que realiza como sacerdote na Diocese de São João da Boa Vista.

Art. 2º - A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º - A concessão desta outorga e as despesas inerentes a realização da mesma, correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**ANTÔNIO APARECIDO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (17/03/2020).

**EDITAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Centro de Controle de Zoonoses “Enfª. Carmen L. Paione”  
R: Antonio José Milan, 400 Vila Rica Fone: 3631-6768  
e-mail: ccz\_saúde@saojoao.sp.gov.br

São João da Boa Vista, 06 de março de 2020.

**LAUDAS****PUBLIQUE-SE**

Proc. 2341/20 – Christian Pereira Cordeiro  
Rua Jordano Sirto, 18 – Recanto Jaguari - SJBV/SP  
Em 05/03/2020, lavrado AIPA nº 4367/AD, referente A.I nº 13320/AL.

Proc. 2208/20 – Viviane Bezerra da Silva Santos  
Rua Buarque de Macedo, 314 – Jardim Tijuca – Campo Grande/MS  
Em 03/03/2020, lavrado AIPA nº 4368/AD, referente A.I nº 13318/AL.

Proc. 2340/20 – Anette Sguassabia Ferreira do Amaral  
Rua Prudente de Moraes, 235 – Centro - SJBV/SP  
Em 05/03/2020, lavrado AIPA nº 4370/AD, referente A.I nº 13321/AL.

Publique-se  
vfs/20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Centro de Controle de Zoonoses “Enfª. Carmen L. Paione”  
R: Antonio José Milan, 400 Vila Rica Fone: 3631-6768  
e-mail: ccz\_saúde@saojoao.sp.gov.br

São João da Boa Vista, 06 de março de 2020.

**ARQUIVO****PUBLIQUE-SE**

Proc. 2251/20 – Paulo Roberto Tome Anselmo Simon  
Rua Tereziano Valim, 324 – Centro - SJBV/SP  
Em 05/03/2020, o processo será arquivado, pois houve vício de lavratura, archive-se.

Publique-se  
vfs/20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Centro de Controle de Zoonoses “Enfª. Carmen L. Paione”  
R: Antonio José Milan, 400 Vila Rica Fone: 3631-6768  
e-mail: ccz\_saúde@saojoao.sp.gov.br

São João da Boa Vista, 06 de março de 2020.

**LAUDAS****PUBLIQUE-SE**

Proc. 2967/20 – Paulo Roberto Tome Anselmo Simon  
Rua Tereziano Valim, 324 – Centro - SJBV/SP  
Em 05/03/2020, lavrado auto de infração nº 13327/AL, 1º, 3º incisos XIX e XXX, 38, 39 da Lei Municipal nº 4013 de 18/07/2016 e 353 inciso I, 354, 355 § 1º inciso IV, 356 incisos I e II, 357, 358 parágrafo único inciso IV, 539 e 570 incisos XXV e XXX do Decreto Estadual nº12.342/78. Referente ao imóvel locado na Rua Gonçalves Dias, nº48 – São Benedito, pois está sem condições higiênicas no local.

Proc. 3021/20 – Lucilena Aparecida de Oliveira dos Santos  
Av. Tucunará, 1140 – Tamboré - Barueri/SP  
Em 03/03/2020, lavrado auto de infração nº 13328/AL, 1º, 3º inciso XXX e XIX, 38, da Lei Municipal nº 4013 de 18/07/2016 e 353,354,355 § 1º inciso IV, 357,358 parágrafo único inciso IV, 539,559,564 inciso III e V, 570 inciso XI do Decreto Estadual nº12342/78.Referente ao imóvel locado na Rua Osvaldo Américo Carneiro, nº 225/255 – Jardim Progresso, pois está sem manutenção e sem condições higiênicas.

Publique-se  
vfs/20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Centro de Controle de Zoonoses “Enfª. Carmen L. Paione”  
R: Antonio José Milan, 400 Vila Rica Fone: 3631-6768  
e-mail: ccz\_saúde@saojoao.sp.gov.br

São João da Boa Vista, 16 de março de 2020.

**LAUDAS****PUBLIQUE-SE**

Proc. 3459/20 – Gislaíne Massaro Lanatovitz  
Rua Teotônio Vilela, 290 – Jardim Nova República - SJBV/SP

Em 13/03/2020, lavrado auto de infração nº 13330/AL, 3º inciso XXV, XXX, 38, 39 da Lei Municipal 4013 de 18/07/2016 e 353 inciso I, 354, 355 § 1º inciso IV, 357, 358 parágrafo único inciso IV, 539, 570 incisos XXV e XXX do Decreto Estadual 12342/78. Referente ao imóvel localizado na Rua Teotônio Vilela, 290 – Jardim Nova República, por falta de manutenção das condições higiênicas do local.

Publique-se  
mls/20

**Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico,  
Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC**

**COMUNICADO**

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC, COMUNICA a abertura do processo de estudo de tombamento do imóvel situado na Avenida D. Gertrudes, 346 – Centro – São João da Boa Vista – SP, de acordo com o despacho do Senhor Prefeito no Processo nº752/2020-7 requerido pelo próprio conselho.

Conforme o parágrafo único do artigo 6º, da Lei Municipal nº 4.542/2019, com a abertura do processo de tombamento, o bem em exame terá o mesmo regime de preservação de um bem tombado até a decisão final

do Prefeito Municipal. Como consequência, em nenhuma circunstância o bem poderá ser destruído, demolido ou mutilado. Quaisquer intervenções no local/imóvel em termos de modificação, reforma ou demolição deverão ser precedidas de autorização do CONDEPHIC e do Departamento de Engenharia, conforme os artigos 9º, 10, 16, 18-§1º da Lei nº 4.542/2019. O notificado que deixar de cumprir a legislação acima citada, está sujeito às sanções previstas nos artigos 165 e 166 do Código Penal Brasileiro e da Lei nº 7.347, de julho de 1985.

São João da Boa Vista, 20 de fevereiro de 2020.

**Arq. Ricardo José Alexandre Simon Ciaco**  
Presidente do CONDEPHIC

### RESOLUÇÃO Nº 012, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Tornar pública a alteração da composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD de São João da Boa Vista/SP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Municipal nº 3.209, de 16 de outubro de 2012 e, Considerando a deliberação do Conselho em sua 13ª Reunião Ordinária realizada no dia 04 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o inciso II do artigo 1º da Resolução nº 011, de 04 de janeiro de 2019, do CMDPCD, que dispõe sobre o Vice-Presidente do Conselho.

Parágrafo único – Assumirá como Vice-Presidente: Maria de Lourdes Oliveira Juvêncio.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 04 de março de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 12 de março de 2020.

**CHRISTIANE MARIA DE ALMEIDA NORONHA BEDIN**  
Presidente do CMDPCD



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
DE S. JOÃO DA BOA VISTA  
Rua General Carneiro, nº 344 - Centro, São João da Boa Vista - SP | CEP: 13.870-224  
Telefone: (19) 3631-0301/(19) 3634-1008 | CNPJ: 19.011.848/0001-44

### RESOLUÇÃO Nº 084, DE 11 DE MARÇO DE 2020

***“Aprovar o registro de entidades sem fins lucrativos de programas e projetos governamentais e não governamentais de atenção à criança e ao adolescente e, dá outras providências.”***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 3.818/15 e alterações;

Considerando o teor dos artigos 90, 91 e parágrafo único da Lei nº 8.069, de 13/07/1990;

Considerando a Resolução CMDCA nº 14, de 07/02/2013 que dispõe sobre registro de entidades sem fins lucrativos de programas e projetos voltados à criança e ao adolescente;

Considerando, ainda, deliberação em sua Reunião Ordinária do corrente ano realizada no dia 05 de março;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o registro de entidades sem fins lucrativos e inscrições de programas ou projetos governamentais e não governamentais de atenção à criança e ao adolescente;

I – Sociedade de Senhoras de Rotarianos – Socioeducativo – Registro nº 0017.

Art. 2º - O registro terá validade até 05 de março de 2022.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de março de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Luis Fernando Fontana Campos**  
Presidente do CMDCA

### RESOLUÇÃO Nº 084, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a Instituição da Comissão Temporária de Visita Técnica do Conselho Municipal de Assistência Social de São João da Boa Vista e, dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.801, de 11 de março de 2015; RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Temporária de Visita Técnica para emitir parecer sobre as condições de funcionamento da entidade que subsidiará a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 2º - Deverão constar do parecer as informações sobre o cumprimento ou não dos requisitos estabelecidos na Resolução CMAS nº 009/2013 bem como recomendação ao plenário pelo deferimento ou indeferimento.

Art. 3º - Ficam designados os seguintes grupos e membros para a composição da Comissão Temporária de Visita Técnica de que trata o artigo primeiro desta Resolução:

I – Grupo 1:

- a) Sônia Fiorini de Noronha;
- b) Elaine Cristina Conte Mattos; e
- c) Sílvia Almeida Borges.

II – Grupo 2:

- a) Jassira Maria Buci;
- b) Cristiane Macedo Alves Correia; e
- c) Evelin Daniele.

III – Grupo 3:

- a) Regina Célia Goulardins;
- b) Silvana Moraes Gonçalves Pirolla; e
- c) Lívia Dominato Boaventura.

IV – Grupo 4:

- a) Mayson Henrique da Silva;
- b) Alessandra Cristina Fernandes Massuia; e
- c) Maria da Glória Aparecida de Almeida Pirinoto.

V – Grupo 5:

- a) Elaine Cristina Cibuin dos Santos;
- b) Suelene de Lourdes Cozentino Tavares; e
- c) Maria Luiza Nunes Simioni.

VI – Grupo 6:

- a) Rafael Rehder Ramos dos Santos;
- b) Charlene Caroline da Silva; e
- c) Drielle de Oliveira Dela Pedra.

Art. 4º - A Comissão deverá verificar na visita a coerência entre o conteúdo do Plano de Ação apresentado pela entidade e o observado na prática.

Art. 5º - A Comissão deverá utilizar o roteiro de visita à entidade conforme anexo I.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2020.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 11 de março de 2020.

**Mayson Henrique da Silva**  
Presidente do CMAS

#### ANEXO I

ROTEIRO PARA REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Data da visita: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

DADOS DA ENTIDADE:

CNPJ: \_\_\_\_\_

Nome da Entidade: \_\_\_\_\_

TIPO DE INSCRIÇÃO SOLICITADA:

- ( ) Inscrição de entidade de assistência social;
- ( ) Renovação de inscrição de entidade de assistência social;
- ( ) Inscrição de serviços, programas, projetos e benefícios de entidades de assistência social fora da sede da entidade;
- ( ) Inscrição de serviços, programas, projetos e benefícios de entidades não preponderantes de assistência social, mas que também desenvolvem ação nessa área.

CARACTERIZAÇÃO DAS OFERTAS DA ENTIDADE:

1. O tipo de oferta se caracteriza como:



- ( ) Atendimento.  
 ( ) Assessoramento e defesa e garantia de direitos.
2. Qual a faixa etária do público alvo atendido?  
 ( ) De 0 a 06 anos;  
 ( ) De 06 a 15 anos;  
 ( ) De 15 a 17 anos;  
 ( ) De 18 a 59 anos;  
 ( ) De 60 anos ou mais.
3. Qual a caracterização do público alvo atendido?  
 ( ) Pessoas cujas famílias são beneficiárias de Programas de Transferência de Renda;  
 ( ) Famílias com dificuldades do cumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF);  
 ( ) Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e suas famílias;  
 ( ) Usuários de substância psicoativa (álcool e outras drogas);  
 ( ) Famílias desalojadas em função de moradias precárias, em risco ambiental ou por situações de calamidade pública;  
 ( ) Pessoas idosas sem condições para a sua automanutenção;  
 ( ) Pessoas com deficiência sem condições para a sua automanutenção;  
 ( ) Pessoas idosas em isolamento pela ausência de condições familiares e de acesso a serviços;  
 ( ) Pessoas com deficiência em isolamento pela ausência de condições familiares e do acesso a serviços;  
 ( ) Famílias e/ou indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de: violência física, psicológica, negligência, abandono, tráfico de pessoas, violência sexual e aplicação de medida de proteção ou socioeducativa;  
 ( ) Famílias com crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e/ou idosos (as) afastados do convívio familiar;  
 ( ) Adolescentes e jovens egressos de medida socioeducativa de internação;  
 ( ) Adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e/ou Prestação de Serviço à Comunidade (PSC);  
 ( ) Pessoas egressas de serviço de acolhimento (Abrigamento);  
 ( ) Pessoas com vínculos familiares fragilizados;  
 ( ) Pessoas com precário ou nulo acesso a renda e que não são beneficiárias de programa de transferência de renda;  
 ( ) Pessoas em situação de isolamento social;  
 ( ) Crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil;  
 ( ) Pessoas e famílias em situação de rua;  
 ( ) Pessoas e famílias de migrantes, imigrantes e refugiados com necessidades de apoio em serviços socioassistenciais;  
 ( ) Coletivos étnicos com necessidades específicas e vivência de exclusão como: indígenas, quilombolas, zonas de fronteira e incidência de migração;  
 ( ) Egressos do sistema prisional;  
 ( ) Gestante/nutriz em situação de vulnerabilidade e/ou risco social;  
 ( ) Discriminação em decorrência de orientação sexual e/ou em decorrência de raça/etnia;  
 ( ) Discriminações (culturais, etárias, de gênero, por deficiência etc.);  
 ( ) Outro. Especificar: \_\_\_\_\_
4. Quais os serviços/atividades ofertados pela entidade?  
 Serviços de Proteção Social Básica:  
 ( ) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;  
 ( ) Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoa com Deficiência, Idosas e suas Famílias;  
 ( ) Outro. Especificar: \_\_\_\_\_
- Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade  
 ( ) Serviço Especializado em Abordagem Social;  
 ( ) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), ações complementares;  
 ( ) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;  
 ( ) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;  
 ( ) Outros. Especificar: \_\_\_\_\_
- Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade  
 ( ) Serviço de Acolhimento Institucional;  
 ( ) Serviço de Acolhimento em República;  
 ( ) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;  
 ( ) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergência;

- ( ) Outro. Especificar: \_\_\_\_\_
- Benefícios assistenciais eventuais (nos termos da Lei 8.742/93 alterada pela 12.435/11)  
 ( ) Auxílio natalidade;  
 ( ) Auxílio funeral;  
 ( ) Vulnerabilidade temporária para enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos a integridade da pessoa e/ou de sua família;  
 ( ) Calamidade Pública para o atendimento das vítimas de modo a garantir sobrevivência e reconstrução da autonomia destas;  
 ( ) Outro. Especificar: \_\_\_\_\_
- Programa ou Projeto Socioassistenciais desenvolvido
- a) Descrição/Objetivo do Programa ou Projeto:  
 \_\_\_\_\_
- b) Público alvo atendido:  
 \_\_\_\_\_
- c) Atividades desenvolvidas:  
 \_\_\_\_\_
- d) Existe regulamentação do referido Programa/Projeto em qual âmbito?  
 ( ) Federal  
 ( ) Estadual  
 ( ) Municipal  
 ( ) Do Distrito Federal  
 ( ) Sem Regulamentação.  
 Especifique: \_\_\_\_\_
- e) O programa/Projeto é ofertado de forma gratuita aos usuários?  
 ( ) Sim  
 ( ) Não
- Ações de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos  
 ( ) Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro;  
 ( ) Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas;  
 ( ) Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades, cadeias organizativas, redes de empreendimentos e à geração de renda;  
 ( ) Produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem o conhecimento da sociedade sobre os seus direitos de cidadania e da política de assistência social, bem como dos gestores públicos, trabalhadores e entidades com atuação preponderante ou não na assistência social subsidiando-os na formulação, implementação e avaliação da política de assistência social;  
 ( ) Promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos;  
 ( ) Reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente;  
 ( ) Formação político cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros/as e lideranças populares;  
 ( ) Desenvolvimento de ações de monitoramento e controle popular sobre o alcance de direitos socioassistenciais e a existência de suas violações, tornando públicas as diferentes formas em que se expressam e requerendo do poder público serviços, programas e projeto de assistência social;  
 ( ) Outro. Especificar: \_\_\_\_\_
5. Os serviços/atividades observados na visita estão em conformidade com os documentos apresentados pela entidade, em especial o estatuto e relatório de atividades?  
 ( ) Sim  
 ( ) Não. Justifique: \_\_\_\_\_
6. Os serviços/atividades prestados são totalmente gratuitos aos usuários?  
 ( ) Sim  
 ( ) Não.
- Quais fatores balizaram a resposta?  
 ( ) Os usuários não contribuem financeiramente com a entidade (mensalidade ou doações);  
 ( ) Não há contraprestação em serviços por parte dos usuários (venda



de serviços);

( ) As pessoas idosas colaboram com o custeio da entidade no limite de até 70% do valor do benefício percebido, conforme facultado no art. 35 do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). (Opção para o caso de instituições de acolhimento para idosos).

( ) Outros fatores. Especifique: \_\_\_\_\_

Qual a principal fonte de recursos da entidade?

( ) Própria (recursos decorrentes de mensalidades/doações dos membros ou associados, eventos e campanhas – atividades meio);

( ) Própria (recursos decorrentes da prestação de serviços da entidade);

( ) Privada (recursos de doações e parcerias com empresas e entidades privadas);

( ) Privada (recursos de doações eventuais);

( ) Pública Municipal (recursos de subvenções, convênios e parcerias com órgãos ou entidades públicas);

( ) Pública Estadual (recursos de subvenções, convênios e parcerias com órgãos ou entidades públicas);

( ) Pública Federal (recursos de subvenções, convênios e parcerias com órgãos ou entidades públicas);

( ) Internacional Privada (recursos de entidades e organizações internacionais);

( ) Internacional Pública (recursos de países estrangeiros, ONU, etc.);

( ) Outra. Especificar: \_\_\_\_\_

Observação: Nas questões relativas ao financiamento da entidade (para execução dos serviços/ações) é importante considerar o caráter gratuito da política de assistência social, balizado no disposto na Lei 8.742/1993 - alterada pela Lei 12.435/2011, conforme seu Art. 1º: "A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas".

7. Os serviços/atividades ofertados pela entidade são permanentes e continuados?

( ) Sim

( ) Não.

Quais fatores balizaram a resposta?

( ) A entidade funciona 5 ou mais dias da semana;

( ) A entidade atende em horário integral (2 ou 3 turnos);

( ) A entidade atende em horário parcial (1 turno);

( ) A entidade atende em horário ininterrupto (24 horas);

( ) A entidade possui equipe técnica permanente (funcionários contratados) para o desenvolvimento de suas atividades?

( ) A entidade possui infraestrutura específica para desenvolvimento das atividades?

Observação: Importante destacar que para responder a questão relativa aos atores que irão balizar o caráter permanente e planejado dos serviços/ações da entidade, faz-se necessário considerar que apenas o fato da organização estar em funcionamento diário não qualifica o caráter continuado dos serviços/ações. Ressalta-se que para aferir a continuidade e sistematicidade dos serviços/ações deve-se considerar a constituição de equipe técnica contratada para esse fim (não apenas contar com o trabalho voluntário) e ainda a existência de infraestrutura mínima para o desenvolvimento das atividades.

8. De acordo com a percepção da visita, os usuários têm seus direitos socioassistenciais respeitados na prestação dos serviços/atividades?

( ) Sim

( ) Não. Justifique: \_\_\_\_\_

Formas de participação dos usuários:

a) Há participação dos usuários no processo de planejamento da gestão no Município/Distrito Federal?

( ) Sim

( ) Não.

b) Há formas de participação do usuário no serviço?

Observações complementares:

Assinaturas:

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE CONTRATOS**

**Extrato de Contratos**

**Ata de Registro de Preços nº: 015/20**

Detentora: NAVODAP COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos – PP 097/19

Prazo: 17/03/2020 a 16/03/2021

Assinatura: 04/03/2020

Itens registrados:

**ITEM 010**

Descrição: ADAPTADOR PVC 3/4" COLA.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 0,30

Marca: PLASTILIT

**ITEM 012**

Descrição: ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL ROSCA 32X1".

Quantidade: 30

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 0,90

Marca: PLASTILIT

**ITEM 013**

Descrição: ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL ROSCA 60X2".

Quantidade: 30

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 5,50

Marca: PLASTILIT

**ITEM 015**

Descrição: ADAPTADOR SOLDAVEL 50MM X 1.1/2".

Quantidade: 80

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 2,20

Marca: PLASTILIT

**ITEM 016**

Descrição: ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25 MM X 3/4.

Quantidade: 30

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 0,30

Marca: PLASTILIT

**ITEM 019**

Descrição: ADESIVO PLASTICO.

Quantidade: 30

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 3,00

Marca: PULVITEC

**ITEM 021**

Descrição: ANEL BORRACHA VEDAÇÃO SOLDÁVEL, 65/75.

Quantidade: 30

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 1,00

Marca: GIBABOR

**ITEM 031**

Descrição: BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 50 MM X 25 MM.

Quantidade: 180

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 1,90

Marca: PLASTILIT

**ITEM 039**

Descrição: CAIXA SANFONADA DE PVC RIGIDO - 100 X 100 X 50 MM - GRELHA REDONDA.

Quantidade: 50

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 6,50

Marca: PLASTILIT

ITEM 043

Descrição: CAP ESGOTO; EM PVC; 100 MM DE DIÂMETRO OU 4 POLEGADAS.

Quantidade: 30

Unidade: PC

Preço Unitário: R\$ 3,30

Marca: PLASTILIT

ITEM 044

Descrição: CAP ESGOTO; EM PVC; 40 MM DE DIÂMETRO OU 1 1/2 POLEGADAS.

Quantidade: 30

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 1,10

Marca: PLASTILIT

ITEM 045

Descrição: CAP ESGOTO; EM PVC; 50 MM DE DIÂMETRO OU 2 POLEGADAS.

Quantidade: 30

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 1,65

Marca: PLASTILIT

ITEM 047

Descrição: CAP PVC SOLD (1/2).

Quantidade: 150

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 0,35

Marca: PLASTILIT

ITEM 048

Descrição: CAP SOLDÁVEL 60 MM.

Quantidade: 30

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 3,60

Marca: PLASTILIT

ITEM 050

Descrição: CONEXÃO ADAPTADOR PVC 3/4" COLA.

Quantidade: 150

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 0,30

Marca: PLASTILIT

ITEM 051

Descrição: CONEXÃO HIDRÁULICA COTOVELO SOLDAVEL PARA AGUA POTÁVEL DIAMETRO DE 110MM X 90MM.

Quantidade: 30

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 70,00

Marca: KRONA

ITEM 052

Descrição: CONEXÃO HIDRÁULICA LUVA DE CORRER SOLDAVEL SEM ANEL PARA AGUA POTÁVEL DIAMETRO DE 110MM.

Quantidade: 30

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 25,00

Marca: ASPERBRAS

ITEM 053

Descrição: CONEXÃO HIDRÁULICA LUVA SOLDAVEL PARA AGUA POTÁVEL DIAMETRO DE 110MM.

Quantidade: 30

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 25,00

Marca: KRONA

ITEM 054

Descrição: CONEXÃO HIDRÁULICA TIPO "T" SOLDAVEL PARA AGUA POTÁVEL DIAMETRO DE 110MM.

Quantidade: 30

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 70,00

Marca: KRONA

ITEM 057

Descrição: COTOVELO 1/2 AZUL SR

Quantidade: 100

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 2,20

Marca: PLASTILIT

ITEM 061

Descrição: COTOVELO 3/4 X 1/2 SR AZUL.

Quantidade: 200

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 2,40

Marca: PLASTILIT

ITEM 062

Descrição: COTOVELO SOLDÁVEL 3/4MMX90°.

Quantidade: 30

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 0,25

Marca: PLASTILIT

ITEM 064

Descrição: CURVA PVC SOLDÁVEL 85 (3") 90.

Quantidade: 30

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 25,00

Marca: C&M

ITEM 065

Descrição: CURVA, 90°, 25MM / 3/4", CONFECCIONADA EM PVC.

Quantidade: 30

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 1,35

Marca: PLASTILIT

ITEM 066

Descrição: CURVA, EM PVC, SOLDÁVEL, 50 (1 1/2).

Quantidade: 100

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 7,50

Marca: PLASTILIT

ITEM 078

Descrição: JOELHO 1" X 90 COLA.

Quantidade: 30

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 1,10

Marca: PLASTILIT

ITEM 079

Descrição: JOELHO 100MMX45°

Quantidade: 50

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 3,85

Marca: PLASTILIT

ITEM 080

Descrição: JOELHO 40MMX90°.

Quantidade: 150

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 0,50

Marca: PLASTILIT

ITEM 081

Descrição: JOELHO 45 ESGOTO 50MM - 2".

Quantidade: 30

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 1,70

Marca: PLASTILIT



ITEM 082  
Descrição: JOELHO 50MM X 90.  
Quantidade: 50  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 1,00  
Marca: PLASTILIT

ITEM 083  
Descrição: JOELHO 75MMX90°.  
Quantidade: 80  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 2,50  
Marca: PLASTILIT

ITEM 085  
Descrição: JOELHO 90 ESGOTO BRANCO Ø 100MM.  
Quantidade: 80  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 2,80  
Marca: PLASTILIT

ITEM 086  
Descrição: JOELHO 90 ESGOTO BRANCO Ø 50MM.  
Quantidade: 80  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 1,00  
Marca: PLASTILIT

ITEM 087  
Descrição: JOELHO 90 PVC SOLDÁVEL 32MM..  
Quantidade: 30  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 1,10  
Marca: PLASTILIT

ITEM 091  
Descrição: JOELHO EM PVC SOLDÁVEL 40 1 1/4.  
Quantidade: 50  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 2,30  
Marca: PLASTILIT

ITEM 092  
Descrição: JOELHO PVC ESGOTO 100 (4").  
Quantidade: 100  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 2,80  
Marca: PLASTILIT

ITEM 093  
Descrição: JOELHO PVC ROSCA AZUL 25X3/4.  
Quantidade: 100  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 2,90  
Marca: PLASTILIT

ITEM 094  
Descrição: JOELHO PVC SOLD (50) 45.  
Quantidade: 60  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 3,50  
Marca: PLASTILIT

ITEM 096  
Descrição: JOELHO PVC SOLDA 50 (1 1/2).  
Quantidade: 200  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 2,25  
Marca: PLASTILIT

ITEM 098  
Descrição: JOELHO SOLDÁVEL 90X60MM PLÁSTICO.  
Quantidade: 80

Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 9,50  
Marca: PLASTILIT

ITEM 100  
Descrição: JUNÇÃO PVC ESGOTO 100MM.  
Quantidade: 30  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 10,90  
Marca: PLASTILIT

ITEM 108  
Descrição: LUVA CORRER P.V.C SOLDÁVEL 60(2").  
Quantidade: 30  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 8,00  
Marca: ASPERBRAS

ITEM 110  
Descrição: LUVA CORRER, PVC, SOLDÁVEL, 25 (3/4).  
Quantidade: 600  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 4,20  
Marca: PLASTILIT

ITEM 111  
Descrição: LUVA CORRER, PVC, SOLDÁVEL, 50 (1.1/2).  
Quantidade: 30  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 10,00  
Marca: PLASTILIT

ITEM 112  
Descrição: LUVA DE 40MM - ESGOTO.  
Quantidade: 30  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 0,65  
Marca: PLASTILIT

ITEM 113  
Descrição: LUVA DE COLA 3/4"  
Quantidade: 300  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 030  
Marca: PLASTILIT

ITEM 116  
Descrição: LUVA DE CORRER PARA TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL; FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5626; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 40 MM (EXTERNO), PN 20; NA COR MARROM; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE AGUA FRIA.  
Quantidade: 50  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 8,00  
Marca: PLASTILIT

ITEM 117  
Descrição: LUVA DE PVC ESGOTO 100MM.  
Quantidade: 30  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 2,60  
Marca: PLASTILIT

ITEM 120  
Descrição: LUVA P.V.C SOLDÁVEL, 50MM (1.1/2).  
Quantidade: 30  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 2,00  
Marca: PLASTILIT

ITEM 121  
Descrição: LUVA PLASTICA ROSCAVEL ½ BRANCA.  
Quantidade: 30  
Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 0,60

Marca: PLASTILIT

ITEM 122

Descrição: LUVA PVC 1" 1/2 CORRER.

Quantidade: 30

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 15,00

Marca: KRONA

ITEM 123

Descrição: LUVA PVC 1" 1/2 SOLDÁVEL.

Quantidade: 30

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 2,00

Marca: PLASTILIT

ITEM 125

Descrição: LUVA PVC 3/4" CORRER.

Quantidade: 200

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 4,20

Marca: PLASTILIT

ITEM 127

Descrição: LUVA ROSCÁVEL SOLDÁVEL 3/4BRANCA.

Quantidade: 30

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 0,75

Marca: PLASTILIT

ITEM 128

Descrição: LUVA SIMPLES ESGOTO 100 MM.

Quantidade: 30

Unidade: PC

Preço Unitário: R\$ 2,65

Marca: PLASTILIT

ITEM 129

Descrição: LUVA SIMPLES ESGOTO 50 MM.

Quantidade: 30

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 1,10

Marca: PLASTILIT

ITEM 131

Descrição: LUVA SOLDÁVEL 25MM 3/4".

Quantidade: 200

Unidade: PC

Preço Unitário: R\$ 0,30

Marca: PLASTILIT

ITEM 132

Descrição: LUVA SOLDÁVEL 32MM 1".

Quantidade: 30

Unidade: PC

Preço Unitário: R\$ 1,10

Marca: PLASTILIT

ITEM 133

Descrição: LUVA SOLDÁVEL 50 MM.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 2,00

Marca: PLASTILIT

ITEM 134

Descrição: LUVA SOLDÁVEL 60 MM.

Quantidade: 30

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 5,80

Marca: PLASTILIT

ITEM 135

Descrição: LUVA SOLDÁVEL 75MM

Quantidade: 50

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 9,00

Marca: PLASTILIT

ITEM 137

Descrição: LUVA SOLDÁVEL DE PVC MARROM Ø 25MM.

Quantidade: 50

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 0,30

Marca: PLASTILIT

ITEM 138

Descrição: LUVA SOLDÁVEL DE PVC MARROM Ø 50MM.

Quantidade: 30

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 2,00

Marca: PLASTILIT

ITEM 139

Descrição: LUVA SOLDÁVEL PVC 40(1.1/4).

Quantidade: 30

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 1,90

Marca: PLASTILIT

ITEM 146

Descrição: NIPLE METAL 3/4.

Quantidade: 150

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 3,60

Marca: IPC

ITEM 147

Descrição: NIPLE PVC 1/2.

Quantidade: 600

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 0,35

Marca: PLASTILIT

ITEM 149

Descrição: PASTA LUBRIFICANTE PARA PVC, 160 GR.

Quantidade: 30

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 5,00

Marca: PLASTILIT

ITEM 150

Descrição: PLUG PVC ROSCA 3/4.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 0,35

Marca: PLASTILIT

ITEM 151

Descrição: PLUG, PVC, ROSCA, 1/2.

Quantidade: 500

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 0,35

Marca: PLASTILIT

ITEM 152

Descrição: REDUÇÃO 100MM X 50MM.

Quantidade: 30

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 2,30

Marca: PLASTILIT

ITEM 153

Descrição: REDUÇÃO 100MMX75MM.

Quantidade: 50

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 4,10  
 Marca: PLASTILIT

ITEM 155  
 Descrição: REDUÇÃO 75MM X 50MM.  
 Quantidade: 30  
 Unidade: UN  
 Preço Unitário: R\$ 2,80  
 Marca: PLASTILIT

ITEM 156  
 Descrição: REGISTRO 3/4 GAVETA COM ACABAMENTO.  
 Quantidade: 50  
 Unidade: UN  
 Preço Unitário: R\$ 28,00  
 Marca: METROX

ITEM 161  
 Descrição: REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL 50 MM (1 1/2).  
 Quantidade: 30  
 Unidade: UN  
 Preço Unitário: R\$ 10,00  
 Marca: PLASTILIT

ITEM 191  
 Descrição: TE ESGOTO 100 X 100 MM.  
 Quantidade: 200  
 Unidade: UN  
 Preço Unitário: R\$ 6,10  
 Marca: PLASTILIT

ITEM 192  
 Descrição: TE ESGOTO 50 X 50 MM.  
 Quantidade: 80  
 Unidade: UN  
 Preço Unitário: R\$ 2,85  
 Marca: PLASTILIT

ITEM 193  
 Descrição: TE P.V.C SOLDÁVEL, 50MM (1.1/2).  
 Quantidade: 30  
 Unidade: UN  
 Preço Unitário: R\$ 3,60  
 Marca: PLASTILIT

ITEM 194  
 Descrição: TIL PARA LIGAÇÃO PREDIAL 100 X 110 MM. PARA LIGAÇÃO DE HIDROMETRO.  
 Quantidade: 30  
 Unidade: UM  
 Preço Unitário: R\$ 20,00  
 Marca: PRECON

ITEM 206  
 Descrição: TORNEIRA PARA JARDIM, LONGA, AMARELA, 1/2 X 3/4.  
 Quantidade: 30  
 Unidade: UN  
 Preço Unitário: R\$ 16,00  
 Marca: METROX

ITEM 214  
 Descrição: TUBO CAIXA DESCARGA INTERNA/EXTERNA.  
 Quantidade: 80  
 Unidade: UN  
 Preço Unitário: R\$ 9,00  
 Marca: PLASTILIT

**Ata de Registro de Preços nº: 017/20**

Detentora: FLEX COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÃO LTDA EPP  
 Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos – PP 102/19  
 Prazo: 17/03/2020 a 16/03/2021  
 Assinatura: 10/03/2020  
 Itens registrados:

ITEM 004  
 Descrição: ADAPTADOR TOMADA UNIVERSAL.  
 Quantidade: 200  
 Unidade: UN  
 Preço Unitário: R\$ 3,00  
 Marca: FLP

ITEM 005  
 Descrição: BARRA DE ELETRODUTO PVC 3/4 - 3 METROS.  
 Quantidade: 120  
 Unidade: UN  
 Preço Unitário: R\$ 3,85  
 Marca: DANTAS

ITEM 030  
 Descrição: CAIXA DE PASSAGEM 20X20.  
 Quantidade: 30  
 Unidade: UN  
 Preço Unitário: R\$ 15,00  
 Marca: CGR

ITEM 049  
 Descrição: CONDUITE CORRUGADO 3/4.  
 Quantidade: 100  
 Unidade: M  
 Preço Unitário: R\$ 0,69  
 Marca: DINOPLAST

ITEM 066  
 Descrição: CURVA 90° ELETRODUTO PVC 3/4".  
 Quantidade: 100  
 Unidade: UN  
 Preço Unitário: R\$ 0,69  
 Marca: DANTAS

ITEM 070  
 Descrição: DISJUNTOR 16 A DIN TRIPOLAR.  
 Quantidade: 30  
 Unidade: UN  
 Preço Unitário: R\$ 6,38  
 Marca: LUILMA

ITEM 071  
 Descrição: DISJUNTOR 16 A TRIPOLAR.  
 Quantidade: 100  
 Unidade: UN  
 Preço Unitário: R\$ 6,38  
 Marca: LUILMA

ITEM 073  
 Descrição: DISJUNTOR 16 A BIPOLAR.  
 Quantidade: 50  
 Unidade: UN  
 Preço Unitário: R\$ 13,95  
 Marca: LUILMA

ITEM 094  
 Descrição: DISJUNTOR 100 A BIPOLAR.  
 Quantidade: 30  
 Unidade: UN  
 Preço Unitário: R\$ 37,64  
 Marca: LUILMA

ITEM 096  
 Descrição: DISJUNTOR 100 A UNIPOLAR.  
 Quantidade: 30  
 Unidade: UN  
 Preço Unitário: R\$ 13,00  
 Marca: LUILMA

ITEM 100  
 Descrição: ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 3/4".  
 Quantidade: 150  
 Unidade: UN



Preço Unitário: R\$ 3,90

Marca: DANTAS

ITEM 111

Descrição: FILTRO DE LINHA ANTI-SURTO ELÉTRICO PBS - CLAMPER 8 TOMADAS.

Quantidade: 150

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 30,40

Marca: FORCE

ITEM 123

Descrição: HASTE METÁLICA PARA ATERRAMENTO COPPERWELD 2,438MM E 3/4.

Quantidade: 300

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 32,50

Marca: OLIVIO

ITEM 165

Descrição: PLACA CEGA 4 X 4".

Quantidade: 40

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 1,35

Marca: ILUMI

ITEM 169

Descrição: PLUG FEMEA 10A 2 PINOS.

Quantidade: 50

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 1,75

Marca: CERGI

ITEM 178

Descrição: REFLETOR 150W LED, SMD.

Quantidade: 650

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 72,50

Marca: ENT

**Ata de Registro de Preços nº: 018/20**

Detentora: FLEX COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÃO LTDA EPP

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos – PP 102/19

Prazo: 17/03/2020 a 16/03/2021

Assinatura: 10/03/2020

Itens registrados:

ITEM 035

Descrição: CAIXA SISTEMA X COM 2 TOMADAS EXTERNO COMPLETO; BRANCO PARA ENERGIA ELÉTRICA.

Quantidade: 200

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 6,00

Marca: PLUZIE

ITEM 042

Descrição: CANALETA 30X30 MM VAZADA, PVC, CINZA, BARRA DE 2 METROS.

Quantidade: 700

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 12,89

Marca: LUKMA

ITEM 044

Descrição: CAPACITOR PARA VENTILADOR.

Quantidade: 30

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 5,20

Marca: NOG

ITEM 047

Descrição: CHAVE SECCIONADA TRIPOLAR P/ PADRÃO DE ENERGIA 500 W.

Quantidade: 10

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 384,00

Marca: LUKMA

ITEM 048

Descrição: CHUVEIRO ELÉTRICO; DE TERMOPLÁSTICO; NA VOLTAGEM 220 V; COM CONTROLE DE 3 TEMPERATURAS; E POTENCIA DE 5400W, FIAÇÃO COM BITOLA MÍNIMA 4MM²; COM MANGUEIRA E MICRO DUCHA; NA COR BRANCA; COM ROSCA 1/2 POL; PRESSÃO MÍNIMA 10 KPA (1 MCA); COM CHAVE SELETORA BLINDADA, COMPATÍVEL AO IDR DE ACORDO COM A NBR-5410; CONFORME NBR 12483 PB 1545.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 34,00

Marca: ENERBRAS

ITEM 053

Descrição: CONECTOR BIMETÁLICO PARA CABO DE 25MM².

Quantidade: 550

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 3,90

Marca: MCI

ITEM 057

Descrição: CONECTOR MULTIPLO 3/4".

Quantidade: 150

Unidade: M

Preço Unitário: R\$ 1,30

Marca: SIEG

ITEM 058

Descrição: CONECTORES SPLIT BOLT MEDIDAS 16 A 35 MM².

Quantidade: 200

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 4,40

Marca: MCI

ITEM 068

Descrição: DISJUNTOR 100 A.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 18,20

Marca: LUKMA

ITEM 069

Descrição: DISJUNTOR 100 A DIN TRIPOLAR.

Quantidade: 600

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 53,20

Marca: LUKMA

ITEM 072

Descrição: DISJUNTOR 16 A UNIPOLAR.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 4,10

Marca: LUKMA

ITEM 074

Descrição: DISJUNTOR 200 A DIN TRIPOLAR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR.

Quantidade: 30

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 194,95

Marca: LUKMA

ITEM 075

Descrição: DISJUNTOR 25 A DIN MONOPOLAR.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 4,10

Marca: LUKMA

ITEM 076  
Descrição: DISJUNTOR 25 A BIPOLAR.  
Quantidade: 100  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 13,90  
Marca: LUKMA

ITEM 077  
Descrição: DISJUNTOR 25 A DIN TRIPOLAR.  
Quantidade: 200  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 23,20  
Marca: LUKMA

ITEM 078  
Descrição: DISJUNTOR 25 A TRIPOLAR.  
Quantidade: 100  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 23,20  
Marca: LUKMA

ITEM 079  
Descrição: DISJUNTOR 32 A TRIPOLAR.  
Quantidade: 100  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 23,20  
Marca: LUKMA

ITEM 080  
Descrição: DISJUNTOR 32 A BIPOLAR.  
Quantidade: 30  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 13,90  
Marca: LUKMA

ITEM 081  
Descrição: DISJUNTOR 32 A DIN TRIPOLAR.  
Quantidade: 100  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 23,20  
Marca: LUKMA

ITEM 082  
Descrição: DISJUNTOR 32 A DIN UNIPOLAR.  
Quantidade: 150  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 4,25  
Marca: LUKMA

ITEM 083  
Descrição: DISJUNTOR 40 A DIN TRIPOLAR.  
Quantidade: 150  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 23,20  
Marca: LUKMA

ITEM 084  
Descrição: DISJUNTOR 40 A DIN UNIPOLAR.  
Quantidade: 150  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 4,25  
Marca: LUKMA

ITEM 085  
Descrição: DISJUNTOR 50 A UNIPOLAR.  
Quantidade: 30  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 4,25  
Marca: LUKMA

ITEM 086  
Descrição: DISJUNTOR 50 A BIPOLAR.  
Quantidade: 30  
Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 13,90  
Marca: LUKMA

ITEM 087  
Descrição: DISJUNTOR 50 A TRIPOLAR.  
Quantidade: 30  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 23,20  
Marca: LUKMA

ITEM 088  
Descrição: DISJUNTOR 63 A BIPOLAR.  
Quantidade: 50  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 13,50  
Marca: LUKMA

ITEM 089  
Descrição: DISJUNTOR 63 A DIN TRIPOLAR.  
Quantidade: 30  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 23,20  
Marca: LUKMA

ITEM 090  
Descrição: DISJUNTOR 63 A DIN UNIPOLAR.  
Quantidade: 30  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 4,10  
Marca: LUKMA

ITEM 092  
Descrição: DISJUNTOR 80 A DIN TRIPOLAR.  
Quantidade: 50  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 52,00  
Marca: LUKMA

ITEM 093  
Descrição: DISJUNTOR 20 A DIN UNIPOLAR.  
Quantidade: 150  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 4,10  
Marca: LUKMA

ITEM 095  
Descrição: DISJUNTOR 100 A TRIPOLAR.  
Quantidade: 30  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 52,00  
Marca: LUKMA

ITEM 098  
Descrição: ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO DN- 3/4 ANTICHAMA.  
Quantidade: 50  
Unidade: M  
Preço Unitário: R\$ 1,00  
Marca: KRONA

ITEM 112  
Descrição: FILTRO DE LINHA DE 4 TOMADAS PADRAO NOVO.  
Quantidade: 30  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 16,00  
Marca: FIOLUX

ITEM 115  
Descrição: FIO PARA TELEFONE EXTERNO.  
Quantidade: 300  
Unidade: M  
Preço Unitário: R\$ 0,70  
Marca: STE

ITEM 120  
Descrição: FITA DUPLA FACE 18X30M.  
Quantidade: 500  
Unidade: RL  
Preço Unitário: R\$ 19,20  
Marca: ALDEBRAS

ITEM 126  
Descrição: INTERRUPTOR DUPLO PARA CONDULETE 3/4" COM ESPELHO.  
Quantidade: 150  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 5,50  
Marca: PLUZIE

ITEM 129  
Descrição: INTERRUPTOR SIMPLES PARA CONDULETE 1" COM ESPELHO.  
Quantidade: 150  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 4,50  
Marca: PLUZIE

ITEM 130  
Descrição: INTERRUPTOR SIMPLES PARA CONDULETE 3/4" COM ESPELHO.  
Quantidade: 150  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 4,10  
Marca: PLUZIE

ITEM 137  
Descrição: LAMPADA 250W VAPOR METALICO.  
Quantidade: 100  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 23,50  
Marca: LUKMA

ITEM 144  
Descrição: LÂMPADA 400W VAPOR METÁLICA, 220 V - ROSCA E-40.  
Quantidade: 100  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 25,00  
Marca: LUKMA

ITEM 154  
Descrição: LUZ DE EMERGENCIA.  
Quantidade: 50  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 13,00  
Marca: LUKMA

ITEM 168  
Descrição: PLAFONIER; DE POLIPROPILENO COM SOQUETE E-27, CONTATOS EM LATÃO; NO FORMATO REDONDO, NA COR BRANCA; COM DIÂMETRO DE 14,6 CM E ALTURA DE 4,8 CM; PARA SER UTILIZADO COMO PLAFON, POTENCIA DA LÂMPADA ATE 100 W; DEVENDO SER ENTREGUE COM TRAVESSA PARA FIXAÇÃO NO TETO.  
Quantidade: 300  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 2,45  
Marca: ENERLUX

ITEM 184  
Descrição: ROLDANA MÉDIA.  
Quantidade: 250  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 0,60  
Marca: RIBEIRO

ITEM 192  
Descrição: TOMADA E INTERRUPTOR 4X4 COM ESPELHO.  
Quantidade: 150  
Unidade: CJ

Preço Unitário: R\$ 7,75  
Marca: PLUZIE

ITEM 193  
Descrição: TOMADA PARA TELEFONE 02 SAIDAS.  
Quantidade: 150  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 6,30  
Marca: PLUZIE

ITEM 200  
Descrição: TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM ENTRADA 220V SAÍDA 110V CAPACIDADE 2000 VA.  
Quantidade: 50  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 100,00  
Marca: LUKMA

ITEM 201  
Descrição: TRILHO PARA DISJUNTOR DIN.  
Quantidade: 50  
Unidade: M  
Preço Unitário: R\$ 6,40  
Marca: LUKMA

**Ata de Registro de Preços nº: 019/20**  
Detentora: FLEX COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÃO LTDA EPP  
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos – PP 102/19  
Prazo: 17/03/2020 a 16/03/2021  
Assinatura: 10/03/2020  
Itens registrados:

ITEM 013  
Descrição: CABO FLEXIVEL 1.5 MM.  
Quantidade: 800  
Unidade: M  
Preço Unitário: R\$ 0,39  
Marca: STAR BRAZIL

ITEM 014  
Descrição: CABO FLEXIVEL 2,5 MM.  
Quantidade: 300  
Unidade: M  
Preço Unitário: R\$ 0,67  
Marca: STAR BRAZIL

ITEM 015  
Descrição: CABO FLEXIVEL 25MM - COR A DEFINIR.  
Quantidade: 700  
Unidade: M  
Preço Unitário: R\$ 6,80  
Marca: STAR BRAZIL

ITEM 016  
Descrição: CABO FLEXIVEL 4 MM AZUL.  
Quantidade: 2.000  
Unidade: M  
Preço Unitário: R\$ 1,20  
Marca: STAR BRAZIL

ITEM 017  
Descrição: CABO FLEXIVEL 4MM PRETO.  
Quantidade: 2.000  
Unidade: M  
Preço Unitário: R\$ 1,20  
Marca: STAR BRAZIL

ITEM 018  
Descrição: CABO FLEXIVEL 4MM VERDE.  
Quantidade: 2.000  
Unidade: M  
Preço Unitário: R\$ 1,20  
Marca: STAR BRAZIL



ITEM 019

Descrição: CABO FLEXIVEL 6MM AZUL.  
Quantidade: 2.000  
Unidade: M  
Preço Unitário: R\$ 1,85  
Marca: STAR BRAZIL

ITEM 020

Descrição: CABO FLEXIVEL 6MM PRETO.  
Quantidade: 2.000  
Unidade: M  
Preço Unitário: R\$ 1,85  
Marca: STAR BRAZIL

ITEM 021

Descrição: CABO FLEXIVEL 10 MM COR A DEFINIR.  
Quantidade: 1.000  
Unidade: M  
Preço Unitário: R\$ 3,30  
Marca: STAR BRAZIL

ITEM 022

Descrição: CABO FLEXIVEL 16 MM COR A DEFINIR.  
Quantidade: 500  
Unidade: M  
Preço Unitário: R\$ 4,87  
Marca: STAR BRAZIL

ITEM 023

Descrição: CABO ISOLADO EM PVC 0,61- 1KV - UNIPOLAR BAIXA TENSÃO SEÇÃO# 10MM..  
Quantidade: 30  
Unidade: M  
Preço Unitário: R\$ 4,05  
Marca: STAR BRAZIL

ITEM 024

Descrição: CABO ISOLADO EM PVC 0,61-1 KV - UNIPOLAR BAIXA TENSÃO SEÇÃO# 2,5MM.  
Quantidade: 30  
Unidade: M  
Preço Unitário: R\$ 0,97  
Marca: STAR BRAZIL

ITEM 025

Descrição: CABO ISOLADO EM PVC 0,61-1 KV - UNIPOLAR BAIXA TENSÃO SEÇÃO# 4 MM.  
Quantidade: 30  
Unidade: M  
Preço Unitário: R\$ 1,35  
Marca: STAR BRAZIL

ITEM 026

Descrição: CABO PP 3 X 4MM.  
Quantidade: 100  
Unidade: M  
Preço Unitário: R\$ 4,93  
Marca: STAR BRAZIL

ITEM 027

Descrição: CABO QUADRIplex 16 MM.  
Quantidade: 100  
Unidade: M  
Preço Unitário: R\$ 4,99  
Marca: CMR

ITEM 116

Descrição: FIO PARALELO 2 X 1,5 MM.  
Quantidade: 150  
Unidade: M  
Preço Unitário: R\$ 0,88  
Marca: STAR BRAZIL

ITEM 117

Descrição: FIO PARALELO 2 X 4,0MM² - BRANCO (R 100M).  
Quantidade: 500  
Unidade: M  
Preço Unitário: R\$ 2,59  
Marca: STAR BRAZIL

ITEM 118

Descrição: FIO PARALELO BRANCO; 2 X 2,5.  
Quantidade: 200  
Unidade: M  
Preço Unitário: R\$ 1,40  
Marca: STAR BRAZIL

ITEM 134

Descrição: LAMPADA 16W LED.  
Quantidade: 1.000  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 8,50  
Marca: AVANT

ITEM 142

Descrição: LAMPADA 32W LED.  
Quantidade: 100  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 29,55  
Marca: AVANT

ITEM 158

Descrição: PAINEL LED 12W.  
Quantidade: 50  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 16,30  
Marca: AVANT

ITEM 182

Descrição: RELE FOTOCELULA BIVOLT.  
Quantidade: 30  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 10,19  
Marca: MAPRETRON

ITEM 183

Descrição: RELE FOTOCELULA COMPLETA COM BASE 1000 WATTS.  
Quantidade: 50  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 14,09  
Marca: MAPRETRON

**Ata de Registro de Preços nº: 020/20**

Detentora: FLEX COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÃO LTDA EPP  
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos – PP 102/19  
Prazo: 17/03/2020 a 16/03/2021  
Assinatura: 10/03/2020  
Itens registrados:

ITEM 051

Descrição: CONDULETE TIPO X 1".  
Quantidade: 150  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 6,00  
Marca: TRAMONTINA

ITEM 052

Descrição: CONDULETE TIPO X 3/4 ".  
Quantidade: 150  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 3,50  
Marca: TRAMONTINA

ITEM 056

Descrição: CONECTOR MULTIPLO 1".  
Quantidade: 150

Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 1,89  
Marca: TRAMONTINA

ITEM 102  
Descrição: ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4".  
Quantidade: 150  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 10,30  
Marca: ZETONE

ITEM 121  
Descrição: FITA ISOLANTE; DE PVC, P/A ISOLAÇÃO DE FIOS E CABOS ELÉTRICOS ATE750V E P/PROTEÇÃO MECÂNICA DE CABOS DE FERRAMENTAS; ESPESSURA DE 0,15MM, MEDINDO 19MM X 20MM, CLASSE DE TEMPERATURA 90°C, COR PRETA, NORMAS APLICÁVEIS.  
Quantidade: 1.500  
Unidade: RL  
Preço Unitário: R\$ 4,70  
Marca: FITECK

ITEM 162  
Descrição: PINO MACHO 10A- 250V, PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO COM COMPONENTES EM METAL.  
Quantidade: 150  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 1,95  
Marca: TRANSMOBIL

ITEM 163  
Descrição: PINO MACHO 20A- 250V, PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO COM COMPONENTES EM METAL.  
Quantidade: 200  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 2,60  
Marca: TRANSMOBIL

ITEM 170  
Descrição: PLUG FEMEA 20A 2 PINOS.  
Quantidade: 50  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 1,80  
Marca: TRANSMOBIL

#### Ata de Registro de Preços nº: 021/20

Detentora: FLEX COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÃO LTDA EPP  
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos – PP 102/19  
Prazo: 17/03/2020 a 16/03/2021  
Assinatura: 10/03/2020  
Itens registrados:

ITEM 002  
Descrição: ABRACADEIRA DE METAL TIPO CUNHA 1/2 POLEGADA.  
Quantidade: 400  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 0,47  
Marca: PERFILAÇÃO

ITEM 003  
Descrição: ABRACADEIRA DE METAL TIPO CUNHA 3/4 POLEGADA.  
Quantidade: 400  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 0,50  
Marca: PERFILAÇÃO

ITEM 043  
Descrição: CANALETA SISTEMA X COM COLA 20X10 MM 2,10 M BRANCA. DIMENSÕES: 20 X 10 MM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MATERIAL AUTO EXTINGUÍVEL BENEFÍCIOS AO CONSUMIDOR: ACABAMENTO PERFEITO SEM QUEBRAR AS PARTES CUIDADOS COM O PRODUTO: NÃO UTILIZAR PALHA DE AÇO OU PRODUTOS ABRASIVOS PARA LIMPEZA PRAZO DE VALIDADE: INDETERMINADO GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES CLASSIFICAÇÃO DO SIS-

TEMA DE CANALETAS SISTEMA X CONFORME NBR IEC 61084-2-1 TEMPERATURA MÍNIMA NO ESTOQUE E NO TRANSPORTE - 5°C TEMPERATURA MÍNIMA DE INSTALAÇÃO E USO - 5°C TEMPERATURA MÁXIMA NO USO + 60°C RESISTÊNCIA À PROPAGAÇÃO DA CHAMA NÃO PROPAGADOR CONTINUIDADE ELÉTRICA SEM CONTINUIDADE CARACTERÍSTICA ELÉTRICAMENTE ISOLANTE PROTEGIDO CONTRA OBJETOS SÓLIDOS DE 1,0MM DE Ø IP4X NÃO PROTEGIDO CONTRA PENETRAÇÃO DE ÁGUA IP X0 MODO DE ABERTURA COM FERRAMENTA NÃO DEVE VIR COM FITA DUPLA FACE.

Quantidade: 1.500  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 3,59  
Marca: STECK

ITEM 050  
Descrição: CONDUÍTE CORRUGADO COM GUIA 1 1/2".  
Quantidade: 800  
Unidade: M  
Preço Unitário: R\$ 1,79  
Marca: SÃO RAFAL

ITEM 063  
Descrição: CURVA 90° ELETRODUTO GALVANIZADO 1".  
Quantidade: 100  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 3,25  
Marca: PERFILAÇÃO

ITEM 064  
Descrição: CURVA 90° ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4".  
Quantidade: 100  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 2,40  
Marca: PERFILAÇÃO

ITEM 091  
Descrição: DISJUNTOR 70 A DIN UNIPOLAR.  
Quantidade: 30  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 7,49  
Marca: LUKMA

ITEM 101  
Descrição: ELETRODUTO GALVANIZADO 1".  
Quantidade: 150  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 15,40  
Marca: REAL

ITEM 103  
Descrição: ESPELHO CEGO CONDULETE 1".  
Quantidade: 150  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 1,90  
Marca: DICEL

ITEM 104  
Descrição: ESPELHO CEGO CONDULETE 3/4".  
Quantidade: 150  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 1,47  
Marca: DICEL

ITEM 105  
Descrição: ESPELHO PARA CONDULETE DUPLO 1".  
Quantidade: 150  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 1,90  
Marca: DICEL

ITEM 106  
Descrição: ESPELHO PARA CONDULETE DUPLO 3/4".

Quantidade: 150  
 Unidade: UN  
 Preço Unitário: R\$ 1,90  
 Marca: DICEL

ITEM 107  
 Descrição: ESPELHO PARA CONDULETE SIMPLES 1".  
 Quantidade: 150  
 Unidade: UN  
 Preço Unitário: R\$ 1,90  
 Marca: DICEL

ITEM 108  
 Descrição: ESPELHO PARA CONDULETE SIMPLES 3/4".  
 Quantidade: 150  
 Unidade: UN  
 Preço Unitário: R\$ 1,90  
 Marca: DICEL

ITEM 135  
 Descrição: LÂMPADA 18W LED TUBULAR.  
 Quantidade: 300  
 Unidade: UN  
 Preço Unitário: R\$ 12,70  
 Marca: ELGIN

ITEM 150  
 Descrição: LUVA ELETRODUTO GALVANIZADA 1".  
 Quantidade: 150  
 Unidade: UN  
 Preço Unitário: R\$ 1,20  
 Marca: PERFILAÇÃO

ITEM 151  
 Descrição: LUVA ELETRODUTO GALVANIZADA 3/4".  
 Quantidade: 150  
 Unidade: UN  
 Preço Unitário: R\$ 1,04  
 Marca: PERFILAÇÃO

ITEM 152  
 Descrição: LUVA ELETRODUTO PVC 1".  
 Quantidade: 150  
 Unidade: UN  
 Preço Unitário: R\$ 0,65  
 Marca: TERMO

ITEM 153  
 Descrição: LUVA ELETRODUTO PVC 3/4".  
 Quantidade: 150  
 Unidade: UN  
 Preço Unitário: R\$ 0,48  
 Marca: TERMO

ITEM 155  
 Descrição: MANGUEIRA LISA PRETA 1 POLEGADA.  
 Quantidade: 400  
 Unidade: M  
 Preço Unitário: R\$ 1,65  
 Marca: SÃO RAFAL

ITEM 156  
 Descrição: MANGUEIRA LISA PRETA 1/2 POLEGADA.  
 Quantidade: 300  
 Unidade: M  
 Preço Unitário: R\$ 0,65  
 Marca: SÃO RAFAL

ITEM 160  
 Descrição: PILHA ALCALINA, 1,5 VOLTS, PALITO (AAA).  
 Quantidade: 150  
 Unidade: UN  
 Preço Unitário: R\$ 2,60  
 Marca: BRASFORT

ITEM 161  
 Descrição: PILHA ALCALINA, 1,5 VOLTS, PEQUENA (AA).  
 Quantidade: 30  
 Unidade: UN  
 Preço Unitário: R\$ 2,65  
 Marca: BRASFORT

ITEM 167  
 Descrição: PLAFON PAINEL LED SOBREPOR QUADRADO 24W BRANCO FRIO 30X30CM.  
 Quantidade: 100  
 Unidade: UN  
 Preço Unitário: R\$ 30,00  
 Marca: POWER

ITEM 177  
 Descrição: REFLETOR 100W LED, SMD.  
 Quantidade: 48  
 Unidade: UN  
 Preço Unitário: R\$ 58,50  
 Marca: POWER

ITEM 179  
 Descrição: REFLETOR 400W METÁLICO COMPLETO COM SOQUETE E-40.  
 Quantidade: 30  
 Unidade: UN  
 Preço Unitário: R\$ 35,60  
 Marca: HGE

ITEM 186  
 Descrição: SOQUETE DE LOUÇA.  
 Quantidade: 70  
 Unidade: UN  
 Preço Unitário: R\$ 1,33  
 Marca: CERAMONT – E27

ITEM 187  
 Descrição: SOQUETE PARA LAMPADA ANTIVIBRATÓRIO.  
 Quantidade: 300  
 Unidade: UN  
 Preço Unitário: R\$ 1,10  
 Marca: REDY 127

ITEM 197  
 Descrição: TOMADA TELEFONE RJ11 4 FIOS, SISTEMA X COMPLETA EXTERNA.  
 Quantidade: 600  
 Unidade: UN  
 Preço Unitário: R\$ 7,00  
 Marca: TRANSMOBIL

São João da Boa Vista, 17 de Março de 2020.

**Larissa Rodrigues Cippolini**  
 Chefe do Setor de Contratos

**Mário Henrique Fagotti Vassão**  
 Diretor do Depto. de Administração em Substituição

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 06/2019  
 OFICIAL PEDREIRO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 06/2019 para o cargo de Oficial Pedreiro, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.



## OFICIAL PEDREIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG  
01º MAX ALEXANDRE RIBEIRO

RG: 42.573.811-5

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte. (13/03/2020)

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal**PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 06/2019**  
**COZINHEIRO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo – PMSJBV nº 06/2019, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga temporária de Cozinheiro. O prazo para o comparecimento é de 18/03/2020 a 20/03/2020. O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

## COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

13º DANIELA MOURA DA SILVA GABRIEL

RG: 34.442.288-4

14º FELIPHE AURÉLIO PACHECO

RG: 47.446.825-2

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte (13/03/2020).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal**SIDINARA FONSECA**  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos**MARIA HELENA ANGELINI SANTANA**  
Diretora do Depto. de Educação**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N.º 04/2019**  
**VIGIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 04/2019 para o cargo de Vigia, conforme abaixo relacionados, para comparecerem ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

## VIGIA

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

12º CHRISTIAN MARCEL GRUPIONI LICERA

RG: 27.473.938-0

13º MATHEUS FERREIRA CUSTODIO

RG: 56.628.657-9

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte. (13/03/2020)

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Para comentários, críticas ou sugestões, disque:

**0800 773 0156**

**Sua linha direta com a Prefeitura**

